



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 12.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)

12.000,00

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Serviços Públicos		
FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		8.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	412
FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		4.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	413

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:

12.000,00

Fontes de Recurso
01 00 TESOURO

12.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de junho de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir as despesas referentes aos materiais utilizados na coleta seletiva como materiais de proteção, peças para o caminhão e sua respectiva manutenção.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de aprovação.

Atenciosamente,


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal